

DECRETO Nº 1180 DE 14 DE Outubro DE 1.988

"Dispõe sobre reajuste das
tarifas de transporte co-
letivo de Barra do Garças"

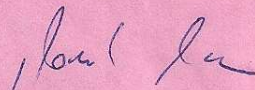
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO. DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais;
Considerando a solicitação das Empresa Nossa Senhora
Aparecida Ltda.,
Considerando o Decreto Municipal de nº 1.168 de 15 de
agosto de 1.988;

DECRETA

Art. 1º - Fica para Cz\$ 65,00 (sessenta e cinco cruza-
dos) a tarifa de ônibus Circular nesta cidade, a partir de 16 de outubro
de 1.988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 14 de Outubro de 1.988.


Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal